



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici, Bloco 725 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-970
Telefone: (85) 3366-9467 - <http://ufc.br/>

CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA

Processo nº 23067.006509/2026-34

EDITAL N° 04/2026

O Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI), do Centro de Tecnologia (CT), Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 19/2025 da Pró-Reitoria de Graduação da UFC, torna público o processo seletivo para o Programa de Iniciação à Docência (PID) 2026, referente ao projeto:

PID202607644, Circuitos Eletrônicos e Sinais e Sistemas.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação da UFC.
- 1.2. Proporcionar a participação do estudante monitor nas atividades docentes.
- 1.3. Facilitar a interação entre estudantes e professores nas atividades de ensino, visando a melhoria da aprendizagem.
- 1.4. Proporcionar ao monitor uma visão de conjunto da disciplina e das experiências da relação teoria e prática.
- 1.5. Envolver o estudante nas atividades de ensino associadas ao planejamento e à pesquisa.

2. DA CARACTERÍSTICA DA MONITORIA

- 2.1. A monitoria remunerada e voluntária do Programa de Iniciação à Docência da PROGRAD terá a vigência de até 09 (nove) meses relativa ao período letivo de março a novembro do ano de 2026.
- 2.2. Será disponibilizada 01 (uma) bolsa para monitoria remunerada, com carga horária de 12(doze) horas semanais com valor mensal da bolsa de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício (vigência) da monitoria.
- 3.2. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria.
- 3.3. Ter cursado e sido aprovado no componente curricular (ou equivalente) cadastrado no projeto.
- 3.4. Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica.
- 3.5. Não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa em 2026.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência.
- 3.6. Não desempenhar outras atividades que gerem o acúmulo da bolsa do PIP com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrição ocorrerá entre os dias 13 a 20 de fevereiro de 2026 (até 23h59min) através do formulário de inscrição para seleção disponível no [link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdp8W0Zzd__QciN7rDxizmYbNZAUz4T294DzZhAaJTYEuI4xA/viewform) (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdp8W0Zzd__QciN7rDxizmYbNZAUz4T294DzZhAaJTYEuI4xA/viewform).

5. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será composta pelas seguintes etapas, realizadas pelo coordenador do projeto:

- 5.1. Análise do histórico escolar.
- 5.2. Prova prática de caráter eliminatório e classificatório.
 - 5.2.1. A prova prática ocorrerá das 10:00 às 12:00 do dia 25 de fevereiro de 2026 no laboratório de ensino 04 do Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI) - Bloco 725.
- 5.3. Entrevista, etapa exclusiva para candidatos que atingirem nota mínima de 7,0 na prova prática.
 - 5.3.1. A entrevista será realizada exclusivamente na modalidade remota, via videochamada. O link de acesso à sala virtual será enviado ao e-mail dos candidatos classificados com antecedência mínima de 24 horas.

6. DO RESULTADO

A divulgação do resultado final será realizada após a conclusão de todas as etapas de seleção. O resultado será amplamente divulgado no mural informativo do Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI) e enviado diretamente ao e-mail de todos os candidatos inscritos.

7. CRONOGRAMA

Inscrições	13 a 20 de fevereiro de 2026 (até às 23:59)
Prova prática	25 de fevereiro de 2026, das 10:00 às 12:00
Entrevista	A definir (Convocação via e-mail)

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O monitor aprovado deverá apresentar Relatório de Atividades ao final do programa para emissão do certificado.

8.2. Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

8.3. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFC.

8.4. Quaisquer atualizações ou retificações de datas deste edital serão divulgadas com antecedência mínima de 24 horas em relação ao evento alterado.

Elaborado por: Mauri Saraiva dos Santos

Coordenador: José Tarcísio Costa Filho



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MOACO GUERREIRO**, Chefe de Departamento, em 13/02/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6180953** e o código CRC **436D91F1**.